

Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Designação	BNI EU	ROPA PARTICU	LARES_Pagam	nento Juros Mensa	ais	
Condições de Acesso		Clientes Pessoas Singulares.				
Modalidade	Depósito	Depósito a Prazo com taxa fixa garantida durante o prazo acordado.				
Prazo	4 anos	4 anos				
	contrato	<u>Data de início:</u> data da constituição do depósito, ou seja, à data da <u>celebração</u> do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.				
		<u>Data de vencimento do depósito:</u> corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.				
	data de ve dia útil se original. (<u>Data-valor de reembolso de capital:</u> corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de				
Makillara a rutariarda		vencimento original.				
Mobilização antecipada	=	Não é permitida a mobilização antecipada.				
Renovação Moeda		O Depósito a Prazo não é renovável.				
		Euros Montante mínimo de constituição de € 2.500				
Montante			çao de € 2.500			
Reforços Taxa de Remuneração	ivao perif	Não permite reforços.				
raxa de Remuneração		Prazo	TANB (1)	TANL e TAEL (2) (IRS)		
		4 anos	2,95%	2,12%		
		(1) Taxa Anual Nominal Bruta(2) Taxa Anual Nominal Líquida e Taxa Anual Efetiva Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%				
Regime de capitalização	Não aplic	Não aplicável.				
Cálculo de Juros		Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final de cada período de um mês, com truncagem à segunda casa decimal.				
Pagamento de Juros		Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.				
Regime Fiscal	à taxa que	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.				
	De acordo na fonte e a) taxa o Conti	Pessoas Singulares De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à: a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira;				
	Autór	 b) taxa de 19,6% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; 				
	territó	 c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário; 				
	territó favora	 d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro); e 				
	em no	e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.				
	pode opta	O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.				





Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Outras condições Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada. Garantia de capital Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada. Fundo de Garantia de Depósitos Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósitos na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt Instituição Depositária BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Validade das Condições A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.		Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que esta sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.			
Tundo de Garantia de Depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 − Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt	Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.			
prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 − Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt	Garantia de capital	I I			
de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt		prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua			
de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt		de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia			
conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt					
Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt		conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em			
www.clientebancario.bportugal.pt Instituição Depositária BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt		,			
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt		, ,			
Validade das Condições A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.	Instituição Depositária	Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877			
	Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.			

	Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s):					
ı			(Assinatura colaborador banco)			
ı						
ı	Número de cliente:					
ı	Número de conta à ordem associada:					
ı	Número de depósito a prazo:					